



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

EDITAL Nº 216/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

**XVII MOSTRA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTO E O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de seleção de trabalhos para a **XVII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica — MEPT**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais referentes à realização da XVII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica — MEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

1.2. O tema geral do evento será “Ciência Delas”, em consonância com a temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2026, definida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

1.3. O objetivo geral da XVII MEPT é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes do IFFar e de outras instituições de ensino, que tenham ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos específicos da XVII MEPT:

- a) incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;
- b) possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- c) promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pela comunidade acadêmica do IFFar e de outras instituições de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão submeter trabalho à XVII MEPT estudantes de ensino médio, técnico, de graduação e pós-graduação matriculados no IFFar e nas demais Instituições de ensino.

3.2. As inscrições da XVII MEPT deverão ser realizadas através do sistema eletrônico Bookline, disponível no site da MEPT (<http://mept.iffarroupilha.edu.br>), conforme cronograma do Anexo I.

3.3. Na programação da XVII MEPT, ocorrerão os seguintes eventos paralelos:

- a) Mostra de Inovação;
- b) Bye Bye Boss;
- c) BugCup; e
- d) Mostra de Foguetes.

3.4. Os eventos paralelos serão regidos por documentos orientadores próprios, os quais serão disponibilizados no site da XVII MEPT, juntamente com orientações sobre suas inscrições.

4. DOS TRABALHOS E DA SUBMISSÃO

4.1. Os trabalhos inscritos deverão envolver obrigatoriamente estudantes na condição de autor(a) principal, sendo necessário que um docente ou técnico-administrativo em educação atue na condição de orientador.

4.1.1. Cada estudante poderá participar como autor(a) principal de apenas um trabalho.

4.1.2. Orientador(a) e coorientadores(as) devem ser indicados como coautores(as) no processo de submissão do trabalho.

4.1.3. O orientador(a) indicado no sistema Bookline deverá, obrigatoriamente, VALIDAR a submissão dos trabalhos sob sua orientação dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

4.2. A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e do seu orientador.

4.3. Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via sistema Bookline, não sendo aceitas outras formas de inscrição e submissão.

4.4. Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

4.5. A submissão dos trabalhos será na forma de resumo expandido, o qual deverá ter de 2 (duas) até 3 (três) laudas, incluindo texto, tabelas, figuras e referências.

4.5.1. O conteúdo do trabalho deverá ser preenchido através do sistema Bookline, contendo os seguintes tópicos:

- a) título;
- b) resumo (em português e inglês, com até 300 palavras em cada idioma);
- c) palavras-chave (em português e inglês, com até 5 em cada idioma);
- d) introdução;
- e) metodologia;
- f) resultados e discussão;
- g) conclusões;
- h) agradecimentos (obrigatório para estudantes vinculados a projetos com fomento); e
- i) referências bibliográficas.

4.5.2 Na sessão de “agradecimentos”, para estudantes vinculados a projetos com fomento, deve constar a(s) agência(s) ou instituição(ões) de fomento.

4.5.3. A formatação do arquivo será feita de forma automática pelo sistema Bookline.

4.6. É permitida a submissão de 1 (um) resumo expandido por inscrição, com até 7 (sete) autores, sendo obrigatório ao menos 1 (um) orientador.

4.7. O trabalho deverá ser enquadrado em uma das áreas do conhecimento, conforme classificação adotada pelo CNPq.

5. DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

5.1. Os(as) autores(as), juntamente com seus(as) orientadores(as), assumem integral responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos submetidos ao evento, respondendo pela veracidade das informações, pela integridade dos dados, pela originalidade do trabalho, pela observância das boas práticas científicas e pelo cumprimento das normas éticas, legais e de direitos autorais aplicáveis.

5.1.1. A submissão do trabalho implica a declaração implícita de que as informações são autênticas e de que não foram cometidas práticas de fabricação, falsificação, plágio ou autoplágio de dados e textos.

5.2. A submissão de trabalhos que envolvam seres humanos e/ou animais, conforme a natureza da pesquisa, deverá, obrigatoriamente, indicar a aprovação prévia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

respectivo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição vinculada.

5.2.1. Os(As) autores(as), juntamente com seus(as) orientadores(as), assumem total responsabilidade por eventuais denúncias, questionamentos éticos ou prejuízos relacionados à execução e divulgação do trabalho.

5.3. A utilização de textos, imagens, dados, gráficos ou quaisquer materiais de terceiros deve respeitar integralmente a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual.

5.3.1. É obrigatória a citação precisa e a referência de todas as fontes utilizadas, bem como a obtenção de autorizações formais de uso junto aos titulares dos direitos, quando legalmente exigido.

5.3.2. Imagens que permitam a identificação de pessoas físicas devem ter os rostos e elementos identificadores descaracterizados (desfocados/tarjados), exceto se houver a expressa autorização por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) assinado.

5.4. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA) ou modelos de linguagem deve ser reportado de forma transparente e explícita no corpo do trabalho, detalhando o escopo da utilização e quais trechos ou elementos contaram com o auxílio da tecnologia.

5.4.1. As ferramentas de IA não cumprem os requisitos de autoria científica. O uso dessas tecnologias não exime os(as) autores(as) e seus(as) orientadores(as) da responsabilidade integral pelo conteúdo, precisão e integridade do material submetido.

5.5. É expressamente vedada a submissão de trabalhos cujo conteúdo seja integralmente gerado por sistemas de inteligência artificial, sem revisão, validação e complementação crítica por parte dos(as) autores(as).

5.6. A comissão organizadora do evento e a instituição promotora exime-se de eventuais infrações éticas ou legais decorrentes do conteúdo dos trabalhos submetidos, sendo tais responsabilidades exclusivas dos(as) autores(as) e seus(as) orientadores(as).

6. DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A avaliação dos trabalhos submetidos para a XVII MEPT ocorrerá da seguinte forma:

a) Etapa I: avaliação de todos os resumos expandidos por pareceristas *ad hoc*, pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP), Comitê de Extensão e/ou avaliadores do IFFar, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

b) Etapa II: avaliação *in loco*, durante o evento, dos trabalhos selecionados para apresentação presencial na forma de pôster, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.1.1. Durante a Etapa I, os trabalhos serão avaliados por, no mínimo, dois e, no máximo, três pareceristas.

6.1.2. Em nenhuma hipótese, os avaliadores poderão participar da análise dos seus próprios trabalhos, como autores ou coautores.

6.2. O(A) autor(a) principal do trabalho receberá comunicado via sistema Bookline sobre o parecer dos avaliadores referente à Etapa I, informando se o trabalho foi Aceito ou Rejeitado.

6.2.1. É responsabilidade de cada autor(a) manter informações de contato atualizadas no sistema Bookline.

6.3. Os trabalhos avaliados na Etapa I com média inferior a 6 (seis) pontos receberão parecer Rejeitado.

6.4. Trabalhos avaliados na Etapa I com parecer Aceito e com sugestões dos pareceristas DEVERÃO ser corrigidos pelos(as) autores(as), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) principal e do orientador(a) a correção ou adequação do trabalho no período indicado no cronograma.

6.5.1. Após este prazo, será considerado como versão final de publicação para os Anais do evento.

6.6. Os trabalhos avaliados com parecer Aceito serão publicados nos Anais da MEPT, ficando disponíveis no Repositório Institucional Digital Arandu (<https://arandu.iffarroupilha.edu.br/simple-search?query=mept>).

6.7. Todos os inscritos na XVII MEPT que tiverem seus trabalhos aceitos receberão certificação através do sistema Bookline.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Serão selecionados, no mínimo, 360 trabalhos para apresentação presencial na forma de pôster durante o evento da XVII MEPT, distribuídos nas seguintes modalidades:

- a) Ensino: 100 trabalhos;
- b) Pesquisa: 160 trabalhos;
- c) Extensão: 100 trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

7.1.1. As modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão terão estratificação por nível de ensino, compreendendo as categorias Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior.

7.1.2. A definição da modalidade de submissão e da categoria correspondente ao nível de ensino é de responsabilidade do(a) autor(a) principal e do(a) orientador(a), devendo ser realizada no ato da submissão do respectivo trabalho.

7.2. O quantitativo de vagas por modalidade, destinado a cada unidade/campus e aos participantes externos ao IFFar, será definido proporcionalmente ao número de trabalhos aceitos na Etapa I, considerando o total de trabalhos aceitos da unidade/campus ou dos participantes externos ao IFFar, na respectiva modalidade.

7.2.1. Definidos os quantitativos de vagas por modalidade para cada unidade/campus e para os participantes externos ao IFFar, os trabalhos serão selecionados com base no ranqueamento obtido na Etapa I, em ordem decrescente da nota final.

7.3. Os trabalhos selecionados serão divulgados no período estabelecido no cronograma do Anexo I.

7.4. Os trabalhos selecionados para apresentação presencial no formato pôster na XVII MEPT deverão indicar o(a) autor(a) APRESENTADOR(A) pelo sistema Bookline conforme cronograma do Anexo I.

7.4.1. O(A) autor(a) indicado(a) como apresentador(a) deverá, obrigatoriamente, pertencer ao mesmo nível de ensino (Ensino Médio/Técnico ou Ensino Superior) em que o trabalho foi submetido.

7.4.2. Na impossibilidade de atendimento ao disposto no item 7.3.1, o trabalho poderá ser apresentado por autor(a) pertencente a outro nível de ensino, contudo não será elegível à distinção oficial de “Trabalho Destaque”.

7.5. Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados no dia do evento na modalidade de pôster, seguindo as orientações contidas no Anexo IV, bem como os *templates* e formatos disponíveis no site da MEPT (<http://mept.iffarroupilha.edu.br>).

8. DA AVALIAÇÃO FINAL E DA DISTINÇÃO DE TRABALHO DESTAQUE

8.1. Para os trabalhos apresentados presencialmente na XVII MEPT, a avaliação final será composta por:

$$NF = (0,6 \times a) + (0,4 \times b)$$

onde:

NF - Nota final

a – Nota da avaliação da Etapa I;

b – Nota da avaliação da Etapa II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

8.2. Receberão a distinção oficial de “Trabalho Destaque” os 3 (três) trabalhos que obtiverem os maiores escores finais (NF) em cada categoria (Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior), de cada modalidade (Ensino, Pesquisa e Extensão).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cabe aos inscritos cumprirem todas as disposições contidas neste documento ou em normas complementares publicadas no site da MEPT.

9.2. Havendo necessidade de interposição de recursos, o(a) autor(a) deverá preencher a ficha do Anexo V e enviar para o e-mail: mept@iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma do Anexo I.

9.3. A não observância das normas estabelecidas neste documento implicará prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como podem acarretar a sua desclassificação.

9.4. Atos de indisciplina por parte dos participantes serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

9.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XVII MEPT.

Santa Maria/RS, 16 de julho de 2026.

**PATRÍCIA ALESSANDRA
MENEQUZZI METZ
DONICHT**

Pró-Reitora de Ensino

Port. nº 698/2022

**ADRIANO CAVALHEIRO
MARCHESAN**

Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Substituto

Port. nº 455/2025

DIOGO MAUS

Pró-Reitor de
Extensão Substituto

Portaria nº 700/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Publicação do edital	Comissão organizadora	16/07/26
Submissão dos trabalhos e validação pelo(a) orientador(a)	Autores(as) e orientadores(as)	24/07/26 a 24/08/26
Divulgação da lista preliminar de trabalhos inscritos	Comissão organizadora	03/09/26
Período para interposição de recursos em relação à lista preliminar de trabalhos inscritos	Autores(as) e orientadores(as)	04/09/26
Divulgação da lista definitiva de trabalhos inscritos	Comissão organizadora	09/09/26
Período de avaliação dos trabalhos	Comissão organizadora	09/09/26 a 15/10/26
Divulgação do resultado preliminar dos trabalhos aceitos e dos trabalhos selecionados para apresentação presencial na forma de pôster	Comissão organizadora	20/10/26
Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	Autores(as) e orientadores(as)	21/10/26
Divulgação do resultado final dos trabalhos aceitos e dos trabalhos selecionados para apresentação presencial na forma de pôster	Comissão organizadora	23/10/26
Prazo para adequação das alterações sugeridas pelos(as) pareceristas aos trabalhos aceitos	Autores(as) e orientadores(as)	23/10/26 a 30/10/26
Prazo para indicação do(a) apresentador(a) do trabalho selecionado para apresentação presencial na forma de pôster	Autores(as)	23/10/26 a 30/10/26
Período de inscrições	Participantes	23/10/26 a 06/11/26
Realização da XVII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica (MEPT)	Comissão organizadora	17 e 18/11/26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

Critérios de Avaliação do Resumo Expandido – Trabalhos de Pesquisa

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Título – Avaliar se está adequado, se sintetiza o conteúdo do trabalho.	0 a 1
Resumo – Avaliar se está adequado, se contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão.	0 a 1
Relevância – Avaliar se o trabalho apresenta justificativa consistente, evidenciando a importância do problema investigado, seu alinhamento ao estado da arte e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, social ou de inovação.	0 a 2
Metodologia – Avaliar se os procedimentos metodológicos estão claramente descritos, são coerentes com os objetivos do trabalho e adequados para alcançar os resultados propostos, considerando a natureza da pesquisa. Verificar se há detalhamento dos procedimentos, técnicas e métodos adotados, bem como a observância dos aspectos éticos, incluindo, quando aplicável, a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).	0 a 2
Resultados e discussão – Avaliar se apresenta consistência, articulação teórica e metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados.	0 a 2
Conclusão – Avaliar se apresenta fundamento e coerência, relacionados com os objetivos do trabalho e mostra o avanço científico.	0 a 1
Estrutura do texto – Avaliar qualidade da redação e organização do texto; elementos gráficos (tabelas, quadros, figuras, etc); citações e referências.	0 a 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Critérios de Avaliação do Resumo Expandido – Trabalhos de Ensino

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Título – Avaliar se está adequado, se sintetiza o conteúdo do trabalho.	0 a 1
Resumo – Avaliar se está adequado, se contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão.	0 a 1
Objetivos / Justificativa – Avaliar se são relevantes para a melhoria dos processos de ensino e/ou de aprendizagem.	0 a 1
Práticas inovadoras – Avaliar se apresenta proposta de práticas educacionais inovadoras.	0 a 1
Metodologia – Avaliar se com a metodologia indicada é possível alcançar os objetivos propostos. Verificar se há detalhamento dos procedimentos, técnicas e métodos adotados, bem como a observância dos aspectos éticos.	0 a 1
Permanência e êxito – Avaliar se estimula ações para a permanência e o êxito dos estudantes.	0 a 1
Temática – Avaliar se possui foco em pelo menos um dos seguintes temas: educação profissional; inclusão; formação de professores; sustentabilidade; educação ambiental; cultura; educação para o trânsito; educação alimentar.	0 a 1
Conclusão – Avaliar se apresenta conclusão fundamentada e coerente com os objetivos e justificativa do projeto.	0 a 1
Coerência interna – Avaliar se há coerência entre objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodológica, formulação, consistência e exequibilidade.	0 a 1
Estrutura do texto – Avaliar qualidade da redação e organização do texto; elementos gráficos (tabelas, quadros, figuras, etc); citações e referências.	0 a 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Critérios de Avaliação do Resumo Expandido – Trabalhos de Extensão

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Contexto e Justificativa – Avaliar se apresenta descrição do problema e justificativa do público-alvo beneficiado pela ação.	0 a 1
Consistência - Avaliar se o trabalho possui consistência entre os objetivos propostos e os resultados esperados.	0 a 1
Metodologia – Avaliar se a metodologia está clara e coerente com os objetivos do trabalho e se apresenta descrição da comunidade beneficiada pela ação. Verificar se há detalhamento dos procedimentos, técnicas e métodos adotados, bem como a observância dos aspectos éticos.	0 a 2
Interdisciplinaridade – Avaliar a visão holista do trabalho, materializada pela interação de conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.	0 a 1
Indissociabilidade – Avaliar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da articulação entre a atividade extensionista, a formação do estudante e a geração de conhecimento.	0 a 1
Impacto e transformação social – Avaliar se o trabalho busca a superação de problemas sociais, em resposta à demanda da sociedade.	0 a 2
Impacto na formação do estudante – Avaliar se o trabalho contribui para a obtenção de competências necessárias à sua atuação profissional e formação cidadã.	0 a 1
Acompanhamento e avaliação da ação – Avaliar a previsão de métodos avaliativos qualitativos e/ou quantitativos que considerem a opinião da comunidade e do público-alvo atingido.	0 a 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Critérios de Avaliação do Pôster – Modalidades: Ensino, Pesquisa e Extensão

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comunicação visual do pôster – Avaliar a organização das informações, clareza visual, legibilidade, uso adequado de elementos gráficos (tabelas, quadros, figuras, etc) e capacidade do pôster de comunicar os principais resultados de forma objetiva.	0 - 2
Qualidade técnico-científica – Avaliar a coerência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões apresentados, bem como a consistência das análises e a fundamentação das informações apresentadas durante a exposição.	0 - 2
Relevância e contribuição do trabalho – Avaliar a contribuição do trabalho para o ensino, pesquisa ou extensão, bem como seu potencial para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, social ou de inovação.	0 - 2
Apresentação – Avaliar o domínio técnico-científico do(a) apresentador(a), observando se o trabalho foi apresentado com clareza e objetividade além de avaliar a capacidade de responder aos questionamentos com segurança.	0 - 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO PÔSTER

- a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.
- b) Dimensões do pôster (sugerimos atenção):
 - Largura: mínima 50 cm e máxima 90 cm;
 - Altura: mínima 80 cm e máxima 120 cm.
- c) Deverá constar no pôster:
 - Modalidade: Ensino, Pesquisa ou Extensão
 - Título idêntico ao do resumo aceito;
 - Nomes e instituições dos autores.
- d) O pôster deverá ter clareza.
- e) Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.
- f) Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.
- g) Será disponibilizado um *template* no site da XVII MEPT (<http://mept.iffarroupilha.edu.br>), o qual deverá ser utilizado para a elaboração do pôster.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
E-mail:	
Título do trabalho:	
Código de submissão:	Modalidade:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	
SOLICITAÇÃO	